



LEI 136/2003

SÚMULA: Altera o Art. 3º da Lei Municipal n.º 131/2003 de 21/03/2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Silvio Gabriel Petrassi, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal n.º 131/2003 de 21/03/2003, onde passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º – Lote de terra localizado no quadro urbano do Município de Ariranha do Ivaí, identificado com o n.º 23-A, com 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com matrícula n.º 32.285.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais artigos da referida Lei, bem como seus parágrafos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial ao Art. 3º da Lei Municipal n.º 131/2003 de 21/03/2003, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e três.


SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º 464 Pág: 16

Edição de 16 / 06 / 2003